



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU Nº 1253590/2021
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO (CAU/MA)
ASSUNTO	RECOMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO (CAU/MA)
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0110-02/2021	

Aprova a recomposição do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão (CAU/MA).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os arts. 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 25 e 26 de março de 2021, após análise do assunto em epígrafe, ew

Considerando a Deliberação nº 57/2020 - CEN-CAU/BR, de 15 de dezembro de 2020, que nega provimento aos recursos contra cassação de registro de candidatura interpostos por LUIS EDUARDO PAIM LONGHI, candidato a conselheiro titular do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão (CAU/MA), e seu respectivo suplente ANTÔNIO CARLOS NOGUEIRA DINIZ, ratificando a decisão da Comissão Eleitoral do CAU/MA (CE-MA), e declara vagos os cargos postulados pelos recorrentes;

Considerando o Ofício nº 52/2020-CAU/MA (protocolo SICCAU nº 1253590/2021 – CAU/MA), que informa vacância no Plenário do CAU/MA;

Considerando a Deliberação nº 4/2021 – CEN-CAU/BR, que apreciou as vacâncias nos plenários de CAU/UF e recomendou ao Plenário do CAU/BR que determine a abertura de processo de recomposição do Plenário do CAU/MA;

Considerando que a recomposição de plenário de CAU/UF deverá ser realizada nos casos de vacância simultânea dos mandatos de conselheiro titular de CAU/UF e do respectivo suplente de conselheiro, na forma do o art. 118 do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019.

DELIBEROU:

- 1 - Determinar a abertura de processo de recomposição do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão (CAU/MA) para o mandato de conselheiros 2021-2023, na forma dos arts. 117 ao 121 do Regulamento Eleitoral;
- 2 - Remeter os autos do processo à Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR (CEN-CAU/BR) para providências; e
- 3 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2021.

Nadia Somekh
Presidente do CAU/BR




110ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves	X			
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores	X			
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Fabricio Lopes Santos	X			
BA	Gilcinea Barbosa da Conceição	X			
CE	Cláudia Sales de Alcântara				X
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues	X			
MT	Marcel de Barros Saad				X
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
PB	Camila Leal Costa	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo			X	
PI	José Gerardo da Fonseca Soares				X
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira				X
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmento	X			
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Valter Luis Caldana Junior	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 110/2021****Data:** 25/3/2021**Matéria em votação:** 7.2. Projeto de Deliberação Plenária que autoriza a recomposição do Plenário do CAU/MA.**Resultado da votação:** Sim (22) Não (0) Abstencões (01) Ausências (04) Total de votos (23)**Ocorrências:****Secretária:** Daniela Demartini**Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
DANIELA DEMARTINI DE MORAIS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>